

**PROJETO DE LEI 01-0198/2009 do Vereador Wadih Mutran (PP)**

"Dispõe sobre criação de programas de informações sobre neurofibromatose no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Cria programas de informação às doenças de neurofibromatose, município de São Paulo.

Art. 2º - Deverão ser anexados em todos os postos de saúde, hospitais, e similares, informativos comunicando os sintomas do neurofibromatose bem como a classificação desta doença, ou seja: neurocutânea, facomatose, neurocristoátia e síndrome massônica.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."